



L E I Nº 3.083

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas no loteamento Colinas do Tietê.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:-

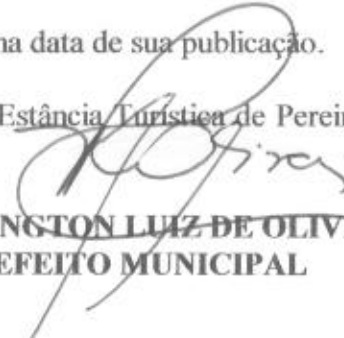
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através de sua Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de 26.576,86 m² de pavimentação asfáltica e 7.488,00m² de guias e sarjetas, em vias urbanas do Bairro Colinas do Tietê.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente, a saber.

10.58.021.2014 – Manutenção Div. Ob. Serv. Munic. e Dependência
3120 – Material de Consumo
Ficha 45

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Janeiro de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

